

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 002/2020 – Análise da Qualificação Técnica (Fase de Habilitação).

Processo Licitatório nº: 037/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem de vias e urbanização de áreas públicas no município de Teodoro Sampaio - BA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 1.792.957,65

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a Qualificação Técnica (Item 7.6. do Edital) das empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 002/2020 (Fase de Habilitação), verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no referido Instrumento Convocatório.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos e a ata da sessão correspondente à fase atual. Foi encaminhada também a documentação de habilitação apresentada pelas empresas PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PROJECC ENGENHARIA LTDA, BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, ASCN CONSTRUTORA EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP, ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI, GRADUS CONSTRUTORA LTDA, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, estas, até então, aptas a prosseguir no processo em questão.

1. Análise da documentação da empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Jocemar Leal Filho (Engenheiro Civil – Sócio e/ou proprietário / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA) e Pedro Augusto Pereira Ribeiro (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Atestado(s) em nome da licitante atendendo aos requisitos mínimos, compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação bem como os quantitativos mínimos exigidos. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

2. Análise da documentação da empresa DL CONSTRUÇÕES LTDA-MÊ;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Elcio Cunha Carneiro (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA) e Jefferson Santos Silva (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Não foi comprovada a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: item “9.4” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Não foram apresentados atestado em nome da licitante para comprovar a capacitação técnico-operacional.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Não foram apresentados os currículos dos profissionais indicados para compor a equipe técnica nem as declarações de autorização de inclusão de seus nomes em caso de futura contratação.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

3. Análise da documentação da empresa PROJECC ENGENHARIA LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Luiz Claudio de Souza Sebastião (Engenheiro Civil – Sócio e/ou proprietário / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Nos atestados apresentados em nome da licitante não comprovam a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, bem como os quantitativos mínimos exigidos, a saber: itens “3.4 , 9.3 , 15.3 , 18.8 e 9.4” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

4. Análise da documentação da empresa BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Fyllipe de Oliveira Ribeiro (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Não foi comprovada a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: item “3.4 , 9.3 , 15.3 e 18.8” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Não foram apresentados atestado em nome da licitante para comprovar a capacitação técnico-operacional.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Não foi apresentada a declaração do profissional indicado para compor a equipe técnica autorizando a inclusão de seu nome em caso de futura contratação.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

5. Análise da documentação da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Luis Gustavo Rocha de Souza (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Não foi comprovada a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: item “9.6 e 41.1” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Não foram apresentados atestado em nome da licitante para comprovar a capacitação técnico-operacional.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Não foi apresentado o currículo do profissional indicado para compor a equipe técnica em caso de futura contratação.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

6. Análise da documentação da empresa ASCN CONSTRUTORA EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Luis Gustavo Rocha de Souza (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Atestado(s) em nome da licitante atendendo aos requisitos mínimos, compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação bem como os quantitativos mínimos exigidos. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório.

7. Análise da documentação da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Jorge Luis Pamponet Lima (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA), Diego Cunha da Silva (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços) e Wagner Cunha da Silva (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Nos atestados apresentados em nome da licitante não comprovam a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, bem como os quantitativos mínimos exigidos, a saber: itens “3.4 , 9.3 , 15.3 , 18.8 e 9.4” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

8. Análise da documentação da empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Steeve Lago Barreto (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Nos atestados apresentados em nome da licitante não comprovam a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, bem como os quantitativos mínimos exigidos, a saber: itens “3.4 , 9.3 , 15.3 e 18.8” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

9. Análise da documentação da empresa ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Crislaine Cerqueira Carvalho (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Não foi comprovada a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: item “9.6 e 41.1” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Nos atestados apresentados em nome da licitante não comprovam a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, bem como os quantitativos mínimos exigidos, a saber: itens “9.6 , 41.1 , 3.4 , 9.3 , 15.3 , 18.8 e 9.4” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

10. Análise da documentação da empresa GRADUS CONSTRUTORA LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Breno Moura de Oliveira Sant'ana (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Atestado(s) em nome da licitante (foi observado que os atestados apresentados pela GRADUS CONSTRUTORA LTDA, apesar de fazer referência a outra razão social / nome fantasia, trata-se de mesma empresa, identificada pelo nº do CNPJ atendendo aos requisitos mínimos), compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação bem como os quantitativos mínimos exigidos. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório.**

11. Análise da documentação da empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Marcos Vagner de Santana Pinto (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Atestado(s) em nome da licitante atendendo aos requisitos mínimos, compatível com o objeto licitado e atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação bem como os quantitativos mínimos exigidos. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório.

12. Análise da documentação da empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2 – CAT(s), em nome do(s) profissional(is) Paulo Paixão Rosado (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Não foi comprovada a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: item “9.6 e 41.1” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.3 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.4 e sub itens – Nos atestados apresentados em nome da licitante não comprovam a execução de todos os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, bem como os quantitativos mínimos exigidos, a saber: itens “9.6 , 41.1 e 9.4” da planilha orçamentária.

Item 7.6.3.5.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.5.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

13. Análise dos questionamentos apresentados pelas empresas durante o certame;

13.1. “[...]a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI pede a inabilitação da empresa ULTRATEC [...] não apresentou atestado de maior relevância piso intertravado e tubo em concreto; [...]”
Questionamento procedente conforme já exposto na análise individual da licitante.

13.2. “[...]a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI pede a inabilitação da empresa [...] FORT AMBIENTAL não apresentou atestado da parcela de maior relevância [...]”
Questionamento procedente conforme já exposto na análise individual da licitante.

13.3. “[...]a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI pede a inabilitação da empresa [...] ARMATEC não apresentou atestado das parcelas de maior relevância alambrado piso intertravado e tubo em concreto [...]”
Questionamento procedente conforme já exposto na análise individual da licitante.

13.4. “[...]a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI pede a inabilitação da empresa [...] PROJECC não apresentou atestado com as parcelas de maior relevância, alambrado, piso intertravado e concreto [...]”
Questionamento procedente conforme já exposto na análise individual da licitante.

13.5. “[...]a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI pede a inabilitação da empresa [...] DL [...] não viu os atestados de maior relevância pavimentação a paralelepípedos [...]”
Questionamento procedente conforme já exposto na análise individual da licitante.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

13.6. "[...]a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI pede a inabilitação da empresa [...] ASCN apresentou o mesmo engenheiro da empresa FORT [...]"

O apontamento da empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI não possui correspondência às exigências contidas no Instrumento Convocatório.

13.7. "[...]a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI pede a inabilitação da empresa [...] FORT não apresentou o atestado de maior relevância alamedrado, pavimentação a paralelepípedos, piso intertravado e tubo em concreto [...]"

Questionamento procedente conforme já exposto na análise individual da licitante.

13.8. "[...]a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI pede a inabilitação da empresa [...] PRISMA não apresentou o atestado de maior relevância de alamedrado e piso intertravado [...]"

Questionamento procedente conforme já exposto na análise individual da licitante.

13.9. "[...]A empresa ARMATEC pede a inabilitação da empresa JAUÁ pois a mesma apresentar certidão de quitação de pessoa jurídica do CREA com data de atualização de 12/06/2015 e apresentando alterações posteriores entre os anos de 2018 e 2019 estando assim tal certidão inválida pois no corpo da mesma tem uma observação onde essa certidão perdera a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais contidos [...]"

Questionamento improcedente, haja vista a data que consta na referida certidão refere-se a data do capital da empresa, sendo o mesmo atualmente.

13.10. "[...]A empresa ARMATEC pede a inabilitação da empresa [...] GRADUS apresenta o operacional com o nome GLAUTECH onde a certidão da CAT se torna inválida após alteração de nome de fantasia."

Foi observado que os atestados apresentados pela GRADUS CONSTRUTORA LTDA, apesar de fazer referência a outra razão social / nome fantasia, trata-se de mesma empresa, identificada pelo nº do CNPJ.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica dos documentos relativos à Qualificação Técnica das licitantes PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PROJECC ENGENHARIA LTDA, BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, ASCN CONSTRUTORA EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP, ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI, GRADUS CONSTRUTORA LTDA, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Tomada de Preço nº 002/2020, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio proceda com a:

Habilitação das empresas PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, ASCN CONSTRUTORA EIRELI, GRADUS CONSTRUTORA LTDA e JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI.

Inabilitação das empresas DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PROJECC ENGENHARIA LTDA, BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP, ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.

Teodoro Sampaio-BA, 29/04/2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133